



**17º Prêmio
Arquiteto e
Urbanista
do  ano**

Regulamento do Prêmio Arquiteto e Urbanista 2022

- 1. Objetivo.** A láurea Arquiteto e Urbanista do Ano, criada em 2006 em comemoração aos 27 anos da FNA é destinada a destacar anualmente a atuação profissional nas suas diferentes dimensões, mantendo seu compromisso com o fortalecimento e reconhecimento da função social da profissão;
- 2. Qualificação dos Indicados** – Serão aceitas indicações de Profissional ou Equipe residentes em todo o território nacional, cuja atuação tenha se destacado durante o ano de 2022 que contribuam para o fortalecimento e valorização do exercício profissional.
- 3. Habilitados para indicar candidaturas.** Cabe exclusivamente aos Sindicatos de Arquiteto e Urbanistas filiados à FNA a tarefa de indicar candidaturas de Profissional ou Equipe ao Prêmio Arquiteto e Urbanista de 2022, se assim decidir.
- 4. Critério da avaliação das candidaturas.** O Conselho Curador deverá pautar a análise pelos seguintes critérios: relevância da obra ou do conjunto da obra; impactos nas áreas científica, política, social e tecnológica; alcance social e humano em benefício da comunidade brasileira. Podem ser indicados profissionais que atuam no setor público, privado e terceiro setor e em todas as áreas de atuação profissional.
- 5. Solenidade de entrega.** O **17º Prêmio Arquiteto e Urbanista 2022** ocorrerá em cerimônia que integra a programação do **46º ENSA – Encontro Nacional de Sindicatos de Arquitetos e Urbanista**, previsto para os dias 24 a 27 de novembro de 2022;
- 6. Conselho Curador.** O Conselho é constituído pelo presidente da FNA Eleonora Mascia e pelos ex-Presidentes: Newton Burmeister (1986-1988), Orlando Carielo (1988-1989), Valeska Peres Pinto (1989-1995), Kelson Senra (1995-1998), Eduardo Bimbi (1998-2003), Ângelo Arruda (2004-2010), Jeferson Salazar (2010-2016) e Cicero Alvarez (2017-2019);

7. Processo de indicação. As indicações devem ser realizadas mediante o preenchimento de um Formulário de Indicação, no formato eletrônico disponibilizado no site da FNA. A data limite de envio do formulário é **15 de outubro de 2022**. Caberá ao Conselho Curador analisar o preenchimento adequado do formulário e confirmar o recebimento da indicação até o dia **17 de outubro de 2022**;

8. Formulário de Indicação. O formulário eletrônico requer obrigatoriamente: DADOS CADASTRAIS DA CANDIDATURA - o nome completo do arquiteto e urbanista ou equipe, se for o caso, local de atuação, endereço, e-mail, telefone; DADOS DO SINDICATO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO – nome, dados para contato; CRITÉRIOS PARA A INDICAÇÃO – texto de até 2.000 caracteres e Anexos ilustrativos (fotos) do candidato e atividade que motivaram a indicação. Acesse o formulário: <https://bit.ly/17arquitetodoano>

9. Premiação. Cabe ao Conselho Curador deliberar pelo agraciado ao **17º Prêmio Arquiteto e Urbanista 2022** - 1 Profissional ou equipe - que receberá o Diploma e Relatório com descrição dos motivos da premiação.

10. Calendário da 17º Prêmio Arquiteto e Urbanista 2022:

- **22 de agosto de 2022** – início do prazo de indicações;
- **15 de outubro de 2022** – prazo limite para inscrição do Formulário de indicação de candidaturas;
- **17 de outubro de 2022** – prazo final de análise da conformidade dos formulários e confirmação das inscrições das candidaturas ao **17º Prêmio Arquiteto e Urbanista 2022**;
- **21 de outubro de 2022** – reunião do Conselho Curador para escolha dos laureados;
- **25 de outubro de 2022** – data limite para divulgação da Ata o Conselho Curador;
- **24 a 25 de novembro de 2022** – realização do 46º ENSA, ocasião em que será realizada a Cerimônia de reconhecimento dos laureados no **17º Prêmio Arquiteto e Urbanista 2022**;